



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 1

## PORTARIA Nº 410/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 002/2010-GPSERH, a partir da presente data;

II – DETERMINAR a Secretaria de Recursos Humanos que dê seguimento aos processos que se encontram sobrestados.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 411/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n. 217/2010, datado de 03.11.2010, subscrito pela Secretária de Recursos Humanos Kátia Maria Neves Lobo,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LÉA CARMEN SANTOS GOMES, matrícula n. 811-7A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 27.10.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 471/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 12.11.2010, às fls. 29/30, constante do Processo n. 3855/2010,

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito ao Abono de Permanência da servidora TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, matrícula nº 033-7A, nos termos do que dispõe o art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, em face de ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade;

II – DETERMINAR que a Secretaria de Recursos Humanos, providencie o registro e a formalização do pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com base no art. 40, § 19 da CF/88.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2010

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N. 472/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art.31, inciso I, da Resolução n. 04, de 23.5.2002, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 291-GP, datado de 16.11.2010,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, deslocar-se-á a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assunto de interesse desta Corte de Contas, junto a Fundação Euclides da Cunha., nos dias 23 e 24.11.2010;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido Conselheiro-Presidente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Vice-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 2

## P O R T A R I A Nº 479/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo n. 2308/2010;

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora SELMA CAMPOS NOGUEIRA, matrícula n. 109-0A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 19.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Presidente, em exercício

## P O R T A R I A Nº 480/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo n. 2308/2010;

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora TEREZINHA DE JESUS ALVES PONTES, matrícula n. 551-7A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 19.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Presidente, em exercício

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2008.

1- PROCESSO TCE-AM N. 04/2008 ((Apenso: Processos ns. 2898/02-03 vol., 7787/01, 7040/01, 9010/01, 10.589/01, 12.319/01, 2104/02, 7045/01, 10.588/01, 2105/02, 7367/01 e 10.366/02).

2- ASSUNTO: Recurso de Reconsideração.

3-RECORRENTE: Sr. Luiz Adail Paz, ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

4-OBJETO: Reforma do Acórdão n. 016/2007 – TCE – TRIBUNAL PLENO, nos autos do Processo n. 2898/2002-03vol., que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício de 2001.

5-ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: SUBCAMI – Laudo Técnico n. 15/2008 (fls.16/17).

6-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas – Parecer n. 1460/2008 (fls.19/22).

7- RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

8- ACÓRDÃO Nº 215/2008-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator e em consonância com o Parecer do Ministério Público Especial, no sentido de:

8.1 – Tomar conhecimento do Recurso interposto pelo Sr. LUIZ ADAIL PAZ, admitido pela Presidência deste Tribunal, por intermédio do Despacho de fls.05;

8.2 – Negar provimento ao presente Recurso de Reconsideração, mantendo, por consequência, a íntegra do Acórdão recorrido, prolatado no dia 22.03.2007, às fls.406/408, do Processo n. 2898/2002 (art.1º, XXI e art.62, §2º, da Lei n. 2423/96 e art.5º, XXI, da Resolução n. 04/2002-TCE;

8.3 – Dar conhecimento desta Decisão ao Sr. LUIZ ADAIL PAZ, ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva;

8.4 – Determinar o arquivamento do Processo n. 2898/2002 (03 volumes), referente à Prestação de Contas do Município de Rio Preto da Eva, bem como dos seguintes processos:

0366/2002 – Relatório de Inspeção *in loco* na área de pessoal, realizada junto a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, referente ao exercício de 2001;

2105/2002 – Relatório Quadrimestral (setembro/dezembro/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

PROCESSO TCE-AM N. 04/2008 – fls.02.

0588/2001 – Relatório Quadrimestral (maio/agosto/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

10589/2001 – Relatório Bimestral (julho/agosto/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

7367/2001 – Relatório Conclusivo Resultante da Inspeção *in loco* nas Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2001, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

7787/2001 – Relatório Bimestral (janeiro/fevereiro/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

7040/2001 – Relatório Bimestral (março/abril/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

9010/2001 – Relatório Bimestral (maio/junho/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 3

12319/2001 – Relatório Bimestral (setembro/outubro/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

2104/2002 – Relatório Bimestral (novembro/dezembro/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ;

7045/2001 – Relatório Quadrimestral (janeiro/abril/2001) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, de responsabilidade do Sr. LUIZ ADAIL PAZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Março de 2010.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2010.

## JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

01)PROCESSO Nº 6048/2003  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Zenaide Tomas de Freitas  
Decisão: Pela legalidade do Ato

02)PROCESSO Nº5359/2005  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Nair Tenório da Silva  
Decisão: Pela legalidade do Ato

03)PROCESSO Nº 3969/2006  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sr. Pedro Gomes de Oliveira  
Decisão: Pela legalidade do Ato

04)PROCESSO Nº2916/2006  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Josefa Rodrigues Rufino  
Decisão: Pela legalidade do Ato

05)PROCESSO Nº2125/2006  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Irany Anselmo de Araújo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

06)PROCESSO Nº0814/2007  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Luiza Teixeira Barker  
Decisão: Pela legalidade do Ato

07)PROCESSO Nº1627/2007 – (apenso n.6626/07)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Ivaneete do Nascimento Lima  
Decisão: Pela legalidade do Ato

7.1)PROCESSO Nº6626/2007 – (apenso n.1627/07)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Ivaneete do Nascimento Lima  
Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

08)PROCESSO Nº4755/2007  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria de Lourdes Batista Maciel  
Decisão: Pela legalidade do Ato

09)PROCESSO Nº 1113/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Claudio Roberto Carioca da Costa  
Decisão: Pela legalidade do Ato

10)PROCESSO Nº0676/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Alzerina Carvalho de Oliveira  
Decisão: Pela legalidade do Ato

11)PROCESSO Nº0804/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Ana Maria de Souza Rabelo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

12)PROCESSO Nº6284/2007  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Nicolina de Queiroz Pereira  
Decisão: Pela legalidade do Ato

13)PROCESSO Nº1640/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Nadir de Mattos  
Decisão: Pela legalidade do Ato

14)PROCESSO Nº3581/2008  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Sr. Ademar Vieira dos Santos  
Decisão: Pela legalidade do Ato



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 4

15)PROCESSO Nº3256/2008

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Perpetuo Socorro da Silva Fonseca

Decisão: Pela legalidade do Ato

16)PROCESSO Nº3213/2008 – (apenso n.3226/08)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Iria Pereira Gonçalves

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA  
ALBURQUERQUE

16.1)PROCESSO Nº3226/2008 – (apenso n.3213/08)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Iria Pereira Gonçalves

Decisão: Pela legalidade do Ato

17)PROCESSO Nº1807/2008

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Antonia Nogueira

Decisão: Pela legalidade do Ato

18)PROCESSO Nº3007/2008 – (apenso n.271/05-Arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Joana de Albuquerque da Cunha

Decisão: Pela legalidade do Ato

19)PROCESSO Nº7072/2007 – (apenso n.1286/97-NG.2864/97-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Ilson Antunes Auzier

Decisão: Pela legalidade do Ato

20)PROCESSO Nº0999/2007 – (apenso n.4722/01-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças Monteiro

Decisão: Pela legalidade do Ato

21)PROCESSO Nº2701/2007 – (apenso n.2702/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alcimar Rodrigues de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato

21.1)PROCESSO Nº2702/2007 – (apenso n.2701/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alcimar Rodrigues de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato

22)PROCESSO Nº6352/2007 – (apenso n.2705/95-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Raimunda Vieira Bruce

Decisão: Pela legalidade do Ato

23)PROCESSO Nº0919/2006 – (apenso n.488/95-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Cleide dos Santos Perrone

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA  
ALBURQUERQUE

24)PROCESSO Nº2440/2006 – (apenso n.807/99-NG.2787/99-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Eldenir Dácio Costa

Decisão: Pela legalidade do Ato

25)PROCESSO Nº5192/2006

Origem: susam

Assunto: aposentadoria

Interessada: sra. Clemildes de souza cassiano

Decisão: Pela legalidade do Ato

26)PROCESSO Nº2602/2008

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Mariana de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato

27)PROCESSO Nº5283/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Leonice Rodrigues da Costa

Decisão: Pela legalidade do Ato

28)PROCESSO Nº3707/2007

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Antônio Pereira Coelho da Cruz

Decisão: Pela legalidade do Ato

29)PROCESSO Nº3255/2005

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças Fernandes Zany

Decisão: Pela legalidade do Ato

30)PROCESSO Nº2174/2009

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Davina Ferreira da Conceição Pimenta

Decisão: Pela legalidade do Ato

31)PROCESSO Nº0753/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Nilce de Souza Gonçalves

Decisão: Pela legalidade do Ato

32)PROCESSO Nº4732/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Francisco das Chagas Alves de Brito

Decisão: Pela legalidade do Ato



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 5

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA  
ALBURQUERQUE

33)PROCESSO Nº 3515/2008 – (apensos ns.1873/07-2 volumes e 5926/08-2 volumes)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Satikó Tatikawa Yamane  
Decisão: Pela legalidade do Ato

33.1)PROCESSO Nº1873/2007 – 2 volumes (apensos ns.3515/08 e 5926/08-2 volumes)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Satikó Tatikawa Yamane  
Decisão: Pela legalidade do Ato

33.2)PROCESSO Nº5926/2008 – 2 volumes (apensos ns.3515/08 e 1873/07-2 volumes)  
Origem: Seduc  
Assunto: Retificador na Aposentadoria  
Interessada: Sra. Satikó Tatikawa Yamane  
Decisão: Pela legalidade do Ato

34)PROCESSO Nº4491/2007 – (apenso n.7488/07)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Lucimar Fernandes da Silva  
Decisão: Pela legalidade do Ato

34.1)PROCESSO Nº7488/2007 – (apenso n.4491/07)  
Origem: Seduc  
Assunto: Retificação na Aposentadoria  
Interessada: Sra. Lucimar Fernandes da Silva  
Decisão: Pela legalidade do Ato

35)PROCESSO Nº1212/2009  
Origem: Semed  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Auxiliadora da Silveira Fortes  
Decisão: Pela legalidade do Ato

36)PROCESSO Nº1943/2010  
Origem: Sefaz  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Ana Maria Cortez Romero  
Decisão: Pela legalidade do Ato

37)PROCESSO Nº3273/2010  
Origem: Câmara Municipal de Manaus  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Sr. Voltaire Ipiranga Benevides  
Decisão: Pela legalidade do Ato

38)PROCESSO Nº0761/2008  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Cleonice da Silva Araújo  
Decisão: Pela legalidade do Ato, com notificação a Sra. Cleonice da Silva Araújo

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA  
ALBURQUERQUE

39)PROCESSO Nº5891/2003  
Origem: Semosb  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. João Pacheco Freire  
Interessada: Sra. Maria Stela Alves Pacheco  
Decisão: Pela legalidade do Ato

40)PROCESSO Nº1301/2005  
Origem: Polícia Militar  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Manoel dos Santos Araújo  
Interessada: Sra. Norma Barbosa Araújo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

41)PROCESSO Nº1523/1997 – NG.3346/97  
Origem: Prefeitura Municipal de Coari  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Sr. Antelmo dos Reis Coelho  
Decisão: Concessão de multa e prazo ao atual Prefeito Sr. Arnaldo Mitouso

42)PROCESSO Nº 4203/2003  
Origem: Prefeitura Municipal de Coari  
Assunto: Pensão  
Interessado: Sr. Lair de Araújo Pantoja  
Decisão: Concessão de multa e prazo ao atual Prefeito Sr. Arnaldo Mitouso

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

01)PROCESSO Nº0895/2006  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Francisca Gomes Simão  
Decisão: Pela legalidade do Ato

02)PROCESSO Nº5695/2006  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria José Rocha dos Santos  
Decisão: Pela legalidade do Ato

03)PROCESSO Nº4339/2006  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria Eneide Miranda de Souza  
Decisão: Pela legalidade do Ato

04)PROCESSO Nº1124/2007  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Conceição dos Santos Ramalheira  
Decisão: Pela legalidade do Ato

05)PROCESSO Nº6624/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Creusa Palma de Lima  
Decisão: Pela legalidade do Ato



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 6

06)PROCESSO Nº4312/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Renilda da Silva Freire

Decisão: Pela legalidade do Ato

07)PROCESSO Nº1260/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria da Conceição Oliveira Vasconcelos

Decisão: Pela legalidade do Ato

08)PROCESSO Nº1803/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Carmo Ribeiro Machado

Decisão: Pela legalidade do Ato

09)PROCESSO Nº0298/2010

Origem: Fundação de Vigilância em Saúde

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Tereza Machado Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

10)PROCESSO Nº0917/2010

Origem: Sefaz

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. José Nicolau Gomes Lins

Decisão: Pela legalidade do Ato

11)PROCESSO Nº5945/2007

Origem: Polícia Civil

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Luiz Izaquiel de Andrade

Decisão: Pela legalidade do Ato

12)PROCESSO Nº2221/2006 – (apenso n.7004/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Francisca das Chagas Lima de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato

12.1)PROCESSO Nº7004/2007 – (apenso n.2221/06)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Francisca das Chagas Lima de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato

13)PROCESSO Nº0841/2007 – (apenso n.2942/92-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Francisca de Freitas Barbosa

Decisão: Pela legalidade do Ato

14)PROCESSO Nº1060/2009 – (apenso n.783/05-arquivado)

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Dores Alho de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato

15)PROCESSO Nº 2909/2006 – (apenso n.3890/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Cleide Alves dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

15.1)PROCESSO Nº3890/2007 – (apenso n.2909/06)

Origem: Seduc

Assunto: Retificação na Aposentadoria

Interessada: Sra. Cleide Alves dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

16)PROCESSO Nº4056/2008 – (apensos ns.6023/07 e 4764/01-arquivados )

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Perpétuo Socorro Duarte Lamongi

Decisão: Pela legalidade do Ato

17)PROCESSO Nº5216/2006 – (apenso n.1671/09)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Carmo de Souza Libório

Decisão: Pela legalidade do Ato

17.1)PROCESSO Nº1671/2009 – (apenso n.5216/06)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Carmo de Souza Libório

Decisão: Pela legalidade do Ato

18)PROCESSO Nº1723/2006 – (apenso n.3713/06-2 volumes-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Socorro Litaiff Cardoso

Decisão: Pela legalidade do Ato

19)PROCESSO Nº0802/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Antonio Wanderley Lasmar

Decisão: Pela legalidade do Ato

20)PROCESSO Nº5142/2007

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Kátia Regina da Silva de Moraes

Decisão: Pela legalidade do Ato

21)PROCESSO Nº0246/2007 – 2 volumes

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Lígia Martins Moreira dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

22)PROCESSO Nº0829/2007 – (apenso n.4548/96-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Carlos Alberto de Sales

Decisão: Pela legalidade do Ato

23)PROCESSO Nº0661/2007 – (apenso n.2265/95-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Joanildes Freire de Castro

Decisão: Pela legalidade do Ato



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 7

24)PROCESSO Nº1118/2007 – (apenso n.2645/91-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria José Alves de Figueiredo

Decisão: Pela legalidade do Ato

25)PROCESSO Nº1156/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Ivanizes Silva dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

26)PROCESSO Nº 0659/2007 – (apenso n.2771/01-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças Queiroz dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

27)PROCESSO Nº4281/2007 – 2 volumes

Origem: Sefaz

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Raul Pereira da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

28)PROCESSO Nº2577/2008 – (apenso n.5798/08)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alidia Santos do Carmo

Decisão: Pela legalidade do Ato

28.1)PROCESSO Nº5798/2008 – (apenso n.2577/08)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alidia Santos do Carmo

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

29)PROCESSO Nº4796/2008 – (apenso n.4750/09)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Suzana Reis Nobre

Decisão: Pela legalidade do Ato

29.1)PROCESSO Nº4750/2009 – (apenso n.4796/08)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Suzana Reis Nobre

Decisão: Pela legalidade do Ato

30)PROCESSO Nº5617/2009

Origem: Prefeitura Municipal de Iranduba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Carmo do Nascimento

Decisão: Pela legalidade do Ato

31)PROCESSO Nº2266/2005 – (apenso n.735/10)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Irlanda Verônica de Oliveira Pinhaes

Decisão: Pela legalidade do Ato

31.1)PROCESSO Nº0735/2010 – (apenso n.2266/05)

Origem: Seduc

Assunto: Incluir nos proventos

Interessada: Sra. Irlanda Verônica de Oliveira Pinhaes

Decisão: Pela legalidade do Ato

32)PROCESSO Nº3138/2007 – (apenso n.7617/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Guiomar da Costa Botelho

Decisão: Pela legalidade do Ato

32.1)PROCESSO Nº7617/2007 – (apenso n.3138/07)

Origem: Seduc

Assunto: Retificador da Aposentadoria

Interessada: Sra. Guiomar da Costa Botelho

Decisão: Pela legalidade do Ato

33)PROCESSO Nº2999/2007 – (apenso n.7550/07)

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças Encarnação Batista

Decisão: Pela legalidade do Ato

33.1)PROCESSO Nº7550/2007 – (Apenso n.2999/07)

Origem: Susam

Assunto: Pensão da aposentadoria da Sra. Maria das Graças Encarnação Batista

Interessado: Sr. Rudson Batista Matos

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

34)PROCESSO Nº3370/2008

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para Reserva Remunerada

Interessado: Sr. Alfredo Francisco Lima da Cruz

Decisão: Pela legalidade do Ato

35)PROCESSO Nº3283/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para Reserva Remunerada

Interessado: Sr. Luiz Fernando Ribeiro Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

36)PROCESSO Nº3120/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para Reserva Remunerada

Interessado: Sr. Luciano Ferreira Batista

Decisão: Pela legalidade do Ato

37)PROCESSO Nº3193/2007

Origem: Polícia Militar

Assunto: Reformar por Invalidez

Interessado: Sr. Alzimir Vieira Monteiro

Decisão: Pela legalidade do Ato

38)PROCESSO Nº4815/2008 – (apenso n.6348/09)

Origem: Polícia Militar

Assunto: Reformar por Invalidez

Interessado: Sr. Romário Pereira Barbosa

Decisão: Pela legalidade do Ato

38.1)PROCESSO Nº6348/2009 – (Apenso n.4815/08)

Origem: Polícia Militar

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Romário Pereira Barbosa



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 8

Interessada: Sra. Maria Auxiliadora Trindade Amazonas  
Decisão: Pela legalidade do Ato

39)PROCESSO Nº2525/2010  
Origem: Polícia Militar  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Andre Ferreira dos Santos  
Interessada: Sra. Iracelia Evaristo dos Santos  
Decisão: Pela legalidade do Ato

40)PROCESSO Nº2483/1997 – NG.6284/97  
Origem: Câmara Municipal de Benjamin Constant  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Decisão: Pela legalidade do Ato

41)PROCESSO Nº4668/2004 – 3 Volumes  
Origem: Susam  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER\_DESTERRO E SILVA

42)PROCESSO Nº4053/2008  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Margarida Maria de Souza Cavalcante  
Decisão: Pela legalidade do Ato

43)PROCESSO Nº4928/2006  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Sr. Josué Rocha de Freitas  
Decisão: Pela legalidade do Ato

44)PROCESSO Nº3839/2008 – (apenso n.1365/10 e 6359/01-arquivado)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Ana Angélica de Souza Lobo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

44.1)PROCESSO Nº1365/2010 – (apensos ns.3839/08 e 6359/01-arquivado)  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada:Sra. Ana Angélica de Souza Lobo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

45)PROCESSO Nº5177/2006  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria de Lourdes de Brito Dantas  
Decisão: Pela legalidade do Ato

46)PROCESSO Nº3997/2007  
Origem: Sema  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria de Lourdes Freitas Brasil  
Decisão: Pela legalidade do Ato

47)PROCESSO Nº5232/2008  
Origem: Susam  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Leonete Rodrigues Rabelo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

48)PROCESSO Nº4560/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Maria de Fátima Lima de Farias  
Decisão: Pela legalidade do Ato

49)PROCESSO Nº7002/2007  
Origem: Seduc  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sra. Raimunda da Silva Ramos  
Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER\_DESTERRO E SILVA

50)PROCESSO Nº6280/2007  
Origem: Polícia Militar  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. José Carvalho do Amaral  
Interessada: Sra. Dioniza Bernardo da Silva Amaral  
Decisão: Pela legalidade do Ato

51)PROCESSO Nº2753/2008  
Origem: Susam  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sra. Maria Francisca Vianna da Silva  
Interessado: Sr. Francisco Canindé Paschoal da Silva  
Decisão: Pela legalidade do Ato

52)PROCESSO Nº2645/2008  
Origem: Susam  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Jorge Raimundo Figueiredo  
Interessada: Sra. Francisca Freitas Figueiredo  
Decisão: Pela legalidade do Ato

53)PROCESSO Nº3421/2008 – (apenso n.202/62-arquivado)  
Origem: Sefaz  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Sebastião Marinho de Araújo  
Interessada: Sra. Irene Marinho de Araújo  
Decisão: Pela legalidade do Ato. Notificação a Sra. Irene Marinho de Araújo

54)PROCESSO Nº4030/2009 – (apenso n.1476/78-arquivado)  
Origem: Sefaz  
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. José Almir da Silva Machado  
Interessada: Sra. Edna Ferreira Machado  
Decisão: Pela legalidade do Ato. Notificação a Sra. Edna Ferreira Machado

55)PROCESSO Nº3205/2007 - 11 Volumes (apensos ns.4826/07-5 volumes e 6983/07)  
Origem: Prefeitura Municipal de Maués  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Decisão: Pela legalidade do Ato

55.1)PROCESSO Nº 4826/2007 - 5 volumes (apensos ns.3205/07-11 volumes e 6983/07)  
Origem: Prefeitura Municipal de Maués  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Decisão: Pelo arquivamento dos autos

55.2)PROCESSO Nº6983/2007 - (apensos ns.3205/07-11 volumes e 4826/07-5 volumes)  
Origem: Prefeitura Municipal de Maués  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Decisão: Pelo arquivamento dos autos





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 9

56)PROCESSO Nº N.5069/2002 - 02 volumes - (apenso n.5070/02-Julgado)

Origem: Susam

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Determinação ao Secretário da Susam

57)PROCESSO Nº5018/2002

Origem: Setrab

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

58)PROCESSO Nº3705/2004

Origem: SAAE-Maues

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal

59)PROCESSO Nº1778/2004 - 8 Volumes

Origem: Susam

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Determinação ao atual Secretaria de Saúde

60)PROCESSO Nº3849/2004

Origem: Susam

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal

61)PROCESSO Nº2782/2003 - 2 Volumes

Origem: Semsam

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Recomendação à Semsam

62)PROCESSO Nº3645/2009

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Interessada: Sra. Maria do Céu de Souza Sampaio

Decisão: Julgar ilegal. Recomendação à UEA

63)PROCESSO Nº1619/2009

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Interessado: Sr. José Corrêa de Menezes

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de prazo à UEA

64)PROCESSO Nº 2651/2009

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Interessada: Sra. Thelma Maria Lopes Linhares

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de prazo à UEA

65)PROCESSO Nº3641/2009 - 2 Volumes

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Interessada: Sra. Margarita Mihalova Chtereva

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa e prazo à UEA

66)PROCESSO Nº0642/2008 - 2 Volumes

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa e prazo à UEA

67)PROCESSO Nº 2547/2006 - 3 Volumes

Origem: Idam

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa aos responsáveis Sr. Edmar Vizolli e José Raimundo de Souza Gomes e prazo à Idam.

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

68)PROCESSO Nº5230/2005

Origem: SAAE

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa ao Sr. Rainer Pedraça de Azevedo e Antônio Fernando Fontes Vieira e notificação a atual gestor do Município.

69)PROCESSO Nº 1275/2009

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Interessado: Sr. Paulo Renan Gomes da Silva

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa à Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas. Prazo à UEA. Determinação ao Poder Executivo Estadual

70)PROCESSO Nº 0104/2010

Origem: Coariprev

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa ao Sr. José Alcides Souza de Oliveira e Fabíola de Freitas. Prazo ao Coariprev, e determinação ao Poder Executivo Municipal

71)PROCESSO Nº 4685/2009

Origem: Prefeitura Municipal de Parintins

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia.

72)PROCESSO Nº10880/2002

Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Rio Negro

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Concessão de multa ao responsável Sr. Adamor dos Anjos Oliveira, determinação à Câmara Municipal de Santa Izabel do Rio Negro e determinação ao Poder Legislativo Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

01)PROCESSO Nº2945/2005

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Zilda de Castro Freire

Decisão: Pela legalidade do Ato

02)PROCESSO Nº 4518/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Raimunda Vieira de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato

03)PROCESSO Nº4775/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças Ferreira de Barros

Decisão: Pela legalidade do Ato

04)PROCESSO Nº4925/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alvina Oliveira de Albuquerque



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 10

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

05)PROCESSO Nº4353/2006

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Marizete Marques da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

06)PROCESSO Nº 5240/2006

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Évila Silvino da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

07)PROCESSO Nº 6436/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Elza Maria Barbosa de Brito

Decisão: Pela legalidade do Ato

08)PROCESSO Nº 0680/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Izabel Monteiro Mota

Decisão: Pela legalidade do Ato

09)PROCESSO Nº 3907/2007

Origem: Semsam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Terezinha Minguens Pinheiro

Decisão: Pela legalidade do Ato

10)PROCESSO Nº 0744/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Ivanil da Silva Dias

Decisão: Pela legalidade do Ato

11)PROCESSO Nº 4997/2007

Origem: Sefaz

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Aronso Rizzato

Decisão: Pela legalidade do Ato

12)PROCESSO Nº0805/2007

Origem: Polícia Civil

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Fernando Carlos Torres dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

13)PROCESSO Nº 3681/2007

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Almerice Cordeiro de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

14)PROCESSO Nº 6742/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Flordasiria de Souza Costa

Decisão: Pela legalidade do Ato

15)PROCESSO Nº 0832/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Angélica de Menezes

Decisão: Pela legalidade do Ato

16)PROCESSO Nº 0374/2008

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Nedy Câmara de Lemos

Decisão: Pela legalidade do Ato

17)PROCESSO Nº 4833/2008

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Marieta Pinto Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

18)PROCESSO Nº2160/2009

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Luiz Brandão da Silva

DECISÃO: Pela legalidade do Ato

19)PROCESSO Nº1383/2009

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Raimundo Martins Fonseca

Decisão: Pela legalidade do Ato

20)PROCESSO Nº1069/2009

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Marluce Alves do Nascimento

Decisão: Pela legalidade do Ato

21)PROCESSO Nº2892/2010

Origem: Sead

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Manoel Moreira de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato

22)PROCESSO Nº2248/2007 – (apensos ns.2021/98-NG.6486/98 e 2722/96-despachos)

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Paulo Francisco das Neves

Decisão: Pela legalidade do Ato

CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

23)PROCESSO Nº3971/2007 – 2 volumes

Origem: Sefaz

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Wilma Duarte de Lima

Decisão: Pela legalidade do Ato

24)PROCESSO Nº 0658/2007 – (apenso n.1707/01-3 volumes-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Alice Lopes Rodrigues

Decisão: Pela legalidade do Ato



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 11

25)PROCESSO Nº5842/2008 – (apenso n.2913/01-arquivado)

Origem Seduc:

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Dores Abreu dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

26)PROCESSO Nº1134/2009

Origem: Semed

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria de Araujo

Decisão: Pela legalidade do Ato

27)PROCESSO Nº 1960/2010 – 3 volumes

Origem: Sefaz

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Getúlio Freire Cabral

Decisão: Pela legalidade do Ato

28)PROCESSO Nº 2023/2006 – (apenso n.3011/95-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Lacy de Araújo Rodrigues

Decisão: Pela legalidade do Ato

29)PROCESSO Nº2190/2006 – (apenso n.2238/95-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Alice Fabricio da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

30)PROCESSO Nº2100/2006 – (apenso n.3356/06)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Ivanilde Maria Corrêa Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

30.1)PROCESSO Nº3356/2006 – (apenso n.2100/06)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Ivanilde Maria Corrêa Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

31)PROCESSO Nº1639/2007

Origem: Semsa

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Tereza de Souza Protazio

Decisão: Pela legalidade do Ato

32)PROCESSO Nº1857/2007

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Rosana da Silva Melo

Decisão: Pela legalidade do Ato

33)PROCESSO Nº 5251/2006

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Amélia Rodrigues

Decisão: Pela legalidade do Ato

34)PROCESSO Nº 6776/2007 – (apenso n.6989/07)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Antonio Amélio Luzerno de Menezes

Decisão: Pela legalidade do Ato

34.1)PROCESSO Nº 6989/2007

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Rosa Maria dos Santos Barbosa

Decisão: Pela legalidade do Ato

35)PROCESSO Nº 2864/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Cordovil Benezar

Decisão: Pela legalidade do Ato

36)PROCESSO Nº4957/2007 – (apenso n.4188/01-arquivado)

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Jorge Bentes Galto

Decisão: Pela legalidade do Ato

37)PROCESSO Nº 3319/2008 – 2 volumes

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Manoel Odivan da Costa Sá

Decisão: Pela legalidade do Ato

38)PROCESSO Nº3179/2008

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Miguel Dias Vital

Decisão: Pela legalidade do Ato

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

39)PROCESSO Nº 5835/2008

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Manuel Raimundo Martins

Decisão: Pela legalidade do Ato

40)PROCESSO Nº 2756/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Paulo Cesar Albuquerque da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

41)PROCESSO Nº2754/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. José Afonso Rodrigues

Decisão: Pela legalidade do Ato

42)PROCESSO Nº2837/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Osvaldino dos Santos Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

43)PROCESSO Nº2928/2010

Origem: Polícia Militar

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Clóvis Geraldo Olinto da Silva



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 12

Decisão: Pela legalidade do Ato

44)PROCESSO Nº 0829/2010

Origem: Corpo de Bombeiros Militar/AM

Assunto: Transferir para reserva remunerada

Interessado: Sr. Severo Moura Mendes

Decisão: Pela legalidade do Ato

45)PROCESSO Nº5047/2006

Origem: Idam

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Roberval Beltrão Brandt

Interessada: Sra. Haidée Andrade Grécia Brandt

Decisão: Pela legalidade do Ato

46)PROCESSO Nº 2861/2010 – (apenso n.7381/01-arquivado)

Origem: Sead

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Robinson da Cruz Farias

Interessada: Sra. Hilda Rodrigues Farias

Decisão: Pela legalidade do Ato

47)PROCESSO Nº3158/2005 – (apenso n.1289/01-arquivado)

Origem: Susam

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Sebastião Pereira da Silva

Interessada: Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

48)PROCESSO Nº1983/2006

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria de Fátima Poinho de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato

49)PROCESSO Nº 1192/2006

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Adélia Cândido da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato

50)PROCESSO Nº4073/2008

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Ercilia de Jesus Dias Vasconcelos

Decisão: Pela legalidade do Ato

51)PROCESSO Nº3131/2007 – (apenso n. 3351/93-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria de Nazaré Farias Barbosa

Decisão: Pela legalidade do Ato, com recomendação ao Amazonprev

52)PROCESSO Nº4800/2006

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Raimunda Machado dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato

53)PROCESSO Nº 1889/2007

Origem: Susam

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Flórida de Albuquerque Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato

54)PROCESSO Nº3539/2009 – (apenso n.1783/98-NG.5917/98-arquivado)

Origem: Seduc

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Sílvia Miranda Viana

Decisão: Pela legalidade do Ato, com notificação a Sra. Sílvia Miranda Viana

55)PROCESSO Nº3092/2006 - 3 Volumes

Origem: Sejus

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal, com recomendação à Sejus

Manaus, 26 de novembro de 2010

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA  
Chefe da Divisão da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EMANUEL HIGINO DE MACEDO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 719/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 7418/2007, referente à sua Aposentadoria, e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA  
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO BATISTA DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Tabatinga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Relatório de Vistoria “in loco”, Relatório Preliminar, Parecer Nº 7465/2009-MP-RCKS e Despacho, nos autos do Processo TCE nº 2039/2004, referente à Prestação de Contas exercício de 2003, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 062, Pag. 13

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2010.

Milton Bittencourt Cantanhede Filho  
Secretário da Secami

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Carlos Marques Souza, Secretário à época da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial nº. 6129/2010 – MP/ELCM, reunidos no Processo TCE nº 1520/2008, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, exercício de 2007.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2010.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA  
Secretária

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. José Júlio César Corrêa, Secretário à época da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial nº. 6129/2010 – MP/ELCM, reunidos no Processo TCE nº 1520/2008, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, exercício de 2007.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2010.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA  
Secretária



A SEGER informa aos setores responsáveis pelo envio de matérias a serem postadas no DOE deste TCE/AM, que deverão seguir os requisitos abaixo relacionados:

- As matérias devem ser digitadas em editor de texto padrão (ex: Word) com a seguinte configuração de página:
  - Tamanho do Papel: A4 210x297mm.
  - Orientação: Retrato.
- O Título deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, Tamanho 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL;
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, COR PRETA e Estilo NORMAL com alinhamento JUSTIFICADO;
- O texto deve obedecer a LARGURA de 11 cm;
- O recuo de tabulação da Primeira Linha do Parágrafo deve ser 1,5 cm e Entrelinhas Simples;
- As matérias devem ser enviadas através do Sistema Expresso de e-mail corporativo do TCE, ao endereço eletrônico [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br).
- As matérias ao serem enviadas para a publicação devem conter informações no título e corpo do email a descrição do assunto e a identificação do chefe do setor e o teor da solicitação respectivamente;
- É estritamente necessário que o arquivo seja encaminhado SEM ERROS ORTOGRÁFICOS E GRAMATICAIS;
- As matérias devem ser enviadas até as 11h00min com dois dias úteis de antecedência à data da edição pretendida a ser publicada no Portal de Publicação do Diário Oficial Eletrônico.



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100